



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI N° 029/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a **Sr. RUDINEI DA CAS**, brasileiro, portador do RG n° 7062084053, residente e domiciliada na Rua Guerino Webber, centro da Cidade de Santo Expedito, no Município de Santo Expedito do Sul - RS.

Art. 2° - O valor do auxílio a ser concedido é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se destinará a construção de uma casa padrão popular, sendo que o pagamento somente será feito mediante comprovação do gasto através de nota fiscal.

Parágrafo Único - O Município poderá fiscalizar a aplicação do recurso previsto no artigo 1° desta Lei através do setor de engenharia e fiscalização.

Art. 3° - O valor indicado no artigo anterior correrá por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
02 DE SETEMBRO DE 2021.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de lei em apenso, para apreciação dos nobres legisladores desta corte, o qual trata da autorização para conceder auxílio financeiro.

O projeto em apreço visa a atender a necessidade do beneficiário para a construção de uma casa popular que servirá de moradia para a mesma.

É do conhecimento de Vossas Senhorias que o Beneficiário teve sua residência consumida totalmente pelo fogo na data do dia 13 de novembro do corrente, desabrigando por completo toda a família inclusive com criança.

Diante de situações como esta, a Administração Pública se sensibiliza e solidariza com a família e entende necessário ajudar da melhor forma possível.

Solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado, discutido, votado e aprovado de forma unânime por Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.